



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO Nº 11/2016/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PROCESSO SOLICITAÇÃO N º 256/2015/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do edifício garagem, conforme memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 16.989.143,54 (dezesesseis milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1799, bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.334-160, inscrita no CNPJ/MF 01.103.165/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Sr **CRISTIANO LEONE MANTOVANI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.203.151-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.103.838-83, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes da Concorrência Pública nº 01/2015/CM, Processo Administrativo nº 233/2015, de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia visando execução de obras de construção do prédio edifício garagem da Câmara Municipal de Louveira conforme especificações do edital e proposta vencedora.

1.2 A execução das obras deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS do Edital Concorrência Pública Nº 01/2015/CM, que faz parte deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 As obras serão executadas em 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, com início em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação da fiscalização do contrato.

2.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Todos os materiais a ser utilizados na prestação dos serviços, assim como a aplicação dos mesmos, deverão estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com o projeto, devendo ser submetidos à prévia análise e aceitação pela fiscalização da obra.

3.2 Todos os funcionários utilizados na execução dos serviços deverão possuir os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a CÂMARA, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 233/2015 e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO SUPORTE LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o atendimento desta licitação serão acudidas através de recursos da CÂMARA, através das dotações orçamentária nº 02.01.01.01.031.0067.1211.4.4.90.51.00 no presente exercício e subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

6.1 O valor global do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 16.989.143,54 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

6.2 Os valores unitários são aqueles constantes no ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Diretoria Finanças, Contabilidade e Pessoal da CÂMARA, quando da assinatura deste instrumento contratual, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor, nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 A não apresentação da caução no prazo estipulado no item 7.1 sem justificativa aceita pela CÂMARA será considerado inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

7.3 Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CÂMARA. No caso de aditamento contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a garantia proporcional ao valor acrescido.

7.4 Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 90(noventa) dias, após o término da obra, sem prejuízo do disposto na Lei Civil e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS MEDIÇÕES

8.1 As medições para efeito de faturamento serão de acordo com os preços unitários constantes do ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL, apresentado pela contratada, multiplicados pelas quantidades efetivamente executadas, observando-se, no mínimo, o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.

8.1.1 As medições serão realizadas pela Edilidade, seguindo orientações da fiscalização da obra, acompanhado pelo Engenheiro preposto da CONTRATADA.

8.1.2 Somente serão medidas as obras e serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da CÂMARA, que serão recebidas provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado; e após o decurso do prazo de observação ou vistoria, caso seja comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no art. 69 e 73, I da Lei 8666/93, deverá recebê-los definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

8.2 O fechamento de cada medição na forma estabelecida no item 8.1 deverá ser assinado pela Secretaria Geral da Câmara, responsável pela execução integral do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, além dos impostos devidos, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços (mês de referência), na forma estabelecida no Decreto nº 2.173 de 05.03.1997, art.42, § 3º.

8.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

8.5 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CÂMARA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à CÂMARA.

CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Os preços são aqueles constantes da proposta da CONTRATADA.

9.2 A CÂMARA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, atendido o CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA, contados da data do atestado de recebimento e aceite dos serviços efetivamente executados, com o devido apontamento no documento fiscal.

9.3 A CÂMARA efetuará os pagamentos conforme as medições.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

9.3.1 O pagamento da primeira parcela será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da primeira medição. As demais serão pagas em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação das sucessivas medições, acompanhado da Nota Fiscal.

9.3.2 Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na CÂMARA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1 Os preços constantes da proposta de preços da CONTRATADA não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ENCARGOS

11.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) necessárias para a plena e total execução e conclusão da obra, inclusive as solicitadas pela CPFL, decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

12.1 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

13.2 Pela inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:

13.2.1 pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, inclusive, pelo não atendimento, ou atendimento irregular;

13.2.2 pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:

13.2.2.1 por dia de atraso em cada etapa prevista no cronograma, sem motivos justificativos e aceitos pela CÂMARA;

13.2.2.2 por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

13.2.2.3 por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CÂMARA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.2.4 por dia em que não for encontrado no local da obra o Diário de Ocorrência (Diário de Obra);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

13.2.2.5 por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CÂMARA.

13.2.2.6 pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

13.2.3 Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício da CÂMARA, as garantias prestadas, não tendo direito a indenização de qualquer espécie.

13.3 As multas previstas neste item serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à CONTRATADA.

13.4 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 A CÂMARA poderá rescindir o presente instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações), sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela CÂMARA, também nos seguintes casos:

14.1.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

14.1.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

14.1.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela CÂMARA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

14.1.4 se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte;

14.1.5 na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;

14.1.6 por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público;

14.1.7 caso não ocorra a adesão mínima exigida dos proprietários para a realização das obras, hipótese em que não haverá qualquer reembolso de despesas à CONTRATADA, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ACEITABILIDADE

15.1 O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar nos serviços objeto deste contrato não terá vínculo empregatício algum com a CÂMARA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA

17.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela Comissão de Fiscalização de Contratos e fiscalizada pela empresa autora do projeto, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

17.3 A CÂMARA deverá, ainda, fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, do seguinte:

17.3.1 diário de Ocorrências, que permanecerá no canteiro disponível para os devidos lançamentos. Constará de duas partes: na primeira, serão, obrigatoriamente, registrados pela CONTRATADA os problemas construídos, as consultas à fiscalização Municipal e às soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma. Na segunda, é obrigatório o registro, pela fiscalização, sobre anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações;

17.3.2 observar escrupulosamente a boa prática profissional, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações das planilhas ou memoriais, respeitando com fidelidade as formas e dimensões, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades;

17.3.3 providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;

17.3.4 arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamentos, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

17.3.5 manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;

17.3.6 cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

17.3.7 fornecer, manter e repor, por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários à obra, tais como: betoneiras, bombas submersíveis ou não, furadeiras, vibradores com mangotes, carrinhos de mão, girica, pás, picaretas e demais ferramentas de porte similar, normalmente utilizados;

17.3.8 responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

17.3.9 facultar à CÂMARA exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

17.3.10 quando solicitado pela fiscalização da CÂMARA, a CONTRATADA deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recursos humano e/ou material julgado por ela inadequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

17.3.11 executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

17.3.12 assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

17.3.13 não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CÂMARA.

17.3.14 Qualquer falha na execução, caso as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a contratada será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

17.3.15 Caberá à CONTRATADA demolir e/ou refazer, por sua conta, as obras executadas em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CÂMARA.

17.4 A CONTRATADA será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

17.5 A CONTRATADA será responsável pelas medidas necessárias para aprovação dos projetos técnicos nos órgãos competentes, com as devidas liberações após vistorias, se for o caso.

17.6 A CONTRATADA será responsável pela indicação de que está a serviço da CÂMARA, com a afixação de placas de identificação das obras, conforme exigência do CREA e segundo modelo fornecido pela CÂMARA, durante o período de execução das obras, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Edilidade

17.7 A CÂMARA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.

17.8 A fiscalização, por parte de CÂMARA, não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier a causar à Administração ou à terceiros, seja por atos seus, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sendo a CONTRATADA empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a CÂMARA.

18.2 A CONTRATADA é civil e criminalmente responsável pelos danos que causar direta e indiretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços que compõem o objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da CÂMARA.

18.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CÂMARA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

18.4 A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.

18.5 Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE CONTRATO, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. NADA MAIS.

LOUVEIRA (SP), 02 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE

LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CRISTIANO LEONE MANTOVANI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. _____

Nome: Eunice Fátima R. R. do Nascimento

RG 14.460.907-1



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CAMARA DE LOUVEIRA

RESUMO ORÇAMENTO ESTIMADO - PROJETO BÁSICO			
PREDIO GARAGEM COM REFEITORIO + VIARIO			
ÁREA		4.563,54	M2
VALOR POR M2		R\$ 2.813,71	/ M2
	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL M.OBRA	VALOR TOTAL
PRÉDIO GARA- GEM	R\$ 8.208.346,40	R\$ 1.668.962,00	R\$ 9.877.308,39
BDI 30%	R\$ 2.462.503,92	R\$ 500.688,60	R\$ 2.963.192,52
SUBTOTAL COM BDI	R\$ 10.670.850,31	R\$ 2.169.650,60	R\$ 12.840.500,91
VIARIO	R\$ 2.260.277,52	R\$ 930.986,04	R\$ 3.191.263,56
BDI 30%	R\$ 678.083,26	R\$ 279.295,81	R\$ 957.379,07
SUBTOTAL COM BDI	R\$ 2.938.360,78	R\$ 1.210.281,85	R\$ 4.148.642,63
TOTAL GERAL	R\$ 13.609.211,09	R\$ 3.379.932,45	R\$ 16.989.143,54



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II **PREDIO GARAGEM** **Orçamento Estimado**

Data: 10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA **Taxa: LS: 125,05%**
ORÇAMENTO : PREDIO GARAGEM
LOCAL : LOUVEIRA / SP

ETAPA	CÓDIGO PI-NI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		FUNDAÇÃO				
01.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00	24.625,56	24.625,56
01.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	1.848,00	69,43	128.306,64
01.03	02.02.073-FDE	Estaca tipo helice dn 40cm	M	792,00	76,99	60.976,08
01.04	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	359,33	360,08	129.388,37
01.05	2.005.000.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	403,13	2,63	1.060,23
01.06	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	403,13	17,05	6.873,37
01.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	240,34	5,69	1.367,53
01.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por apiolamento com soquete	M2	315,09	49,71	15.663,12
01.09	4.009.000.008	Broca de concreto armado, controle tipo "C", brita 1 e 2, fck=15 MPa, Ø 25 cm	M	350,00	49,75	17.412,50
01.10	2.004.000.001	Locação da obra, execução de gabarito	M2	1.575,00	5,88	9.261,00
01.11	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apiolado com soquete manual para regularização	M3	15,78	135,64	2.140,40



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

01.12	4.007.0 00.012	FÔRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	500,23	49,74	24.881,44
01.13	4.001.0 00.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80	10,31	33.567,30
01.14	4.001.0 00.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	9.767,40	10,08	98.455,39
01.15	4.001.0 00.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø >12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	3.255,80	11,92	38.809,14
01.16	11.16. 04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	162,79	110,30	17.955,74
01.17	11.01. 32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	162,79	298,20	48.543,98
01.18	2.005.0 00.004	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	162,79	2,63	428,14
01.19	05.10. 12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	162,79	17,05	2.775,57
					SUBTOTAL	662.491,50
02		SUPERESTRUTURA				
02.01	03.03.0 98-FDE	Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto	M3	370,00	3.114,10	1.152.217,00
02.02	03.03.0 95-FDE	Fornec. e montagem de viga protendida pré-moldada de concreto	M3	280,00	3.427,67	959.747,60
02.03	03.03.0 39-FDE	Laje pre-fabricada painel alveolar concreto protendido h20-500kgf/m2	M2	4.931,00	205,63	1.013.961,53
02.04	02.05. 21- CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xM ÊS	1.593,00	12,39	19.737,27
02.05	02.05. 09- CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	1.593,00	7,97	12.696,21



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

02.06	10.02.02 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço	KG	26.382,00	5,63	148.530,66
02.07	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	219,40	298,20	65.425,08
02.08	11.01.35 - CPOS	Concreto usinado, fck = 40,0 MPa - para bombeamento	M3	660,00	360,08	237.652,80
02.09	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	74,00	255,30	18.892,20
02.10	11.16.08 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	879,40	116,47	102.423,72
02.11	5.004.00.101	Adensamento e regularização de superfície de concreto empregando régua dupla, profundidade até 20 cm	M2	4.931,00	2,30	11.341,30
					SUBTOTAL	3.742.625,37
03		PAREDES E PAINÉIS				
03.01	4.001.00.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.795,50	10,08	18.098,64
03.02	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	17,96	255,30	4.583,91
03.03	6.001.00.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,25:3	M2	1.995,00	71,61	142.861,95
03.04	6.002.00.010	Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	M2	110,58	647,94	71.649,21
					SUBTOTAL	237.193,71
04		REVESTIMENTO DE TETOS				
04.01	21.002.000.006	Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais	M2	702,15	57,15	40.127,87



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

		de arame galvanizado nº 18 painel, e=12,5 mm				
04.02	10.01.0 59-FDE	Isolacao termoacustica	M2	702,15	21,14	14.843,45
					SUBTOTAL	54.971,32
05		REVESTIMENTO DE PAREDES				
05.01	20.001. 000.00 4	Chapisco rolado com mistura de cimento, areia e adesivo a base acrílica, traço 1:3	M2	2.804,31	10,99	30.819,37
05.02	20.002. 000.00 1	Emboço para parede interna com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e=30 mm	M2	2.804,31	23,08	64.723,47
05.03	20.004. 000.00 3	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2, e=5 mm	M2	2.400,00	16,05	38.520,00
05.04	20.003. 000.00 3	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado - com mão de obra empreitada	M2	2.400,00	17,60	42.240,00
05.05	23.001. 000.00 1	Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo	M2	404,55	42,30	17.112,47
05.06	23.001. 000.01 8	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	M2	404,55	8,24	3.333,49
					SUBTOTAL	196.748,80
06		REVESTIMENTOS DE PISOS				
06.01	13.02.0 07-FDE	Piso de concreto liso-fundacao direta fck-25 mpa	M2	1.072,00	95,11	101.957,92
06.02	16.80.0 19-FDE	Piso de concreto fck=25mpa e=8cm desempenamento mecânico	M2	4.931,00	40,94	201.875,14
06.03	22.014. 000.00 6	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3	M2	784,00	23,18	18.173,12



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

06.04	22.003.000.007	Porcelanato polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada dimensão: 40 x 40 cm	M2	299,50	153,30	45.913,35
06.05	22.014.000.018	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada junta: 6 mm	M2	299,50	4,60	1.377,70
06.06	21.04.11 - CPOS	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	177,00	112,65	19.939,05
06.07	19.01.04-CPOS	Revestimento em granito com 3 cm de espessura, assente com massa	M2	308,05	348,31	107.296,90
06.08	72137 - SINAPI	Piso industrial alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado tipo KORODUR	M2	4.931,00	105,94	522.390,14
06.09	73800/001- SINAPI	Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	M2	4.931,00	38,75	191.076,25
					SUBTOTAL	1.209.999,57
07		IMPERMEABILIZAÇÃO				
07.01	10.012.000.025	Regularização de superfície para impermeabilização, com arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2 cm	M2	3.517,63	18,25	64.196,73
07.02	10.002.000.012	Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno - com mão de obra empreitada	M2	3.517,63	73,05	256.962,80
07.03	10.011.000.027	Proteção mecânica de superfície sujeita a pouco trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	3.517,63	27,06	95.187,04
					SUBTOTAL	416.346,57
08		COBERTURA				



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

08.01	15.03.03-CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	4.159,08	12,74	52.986,68
08.02	33.07.10 - CPOS	Esmalte em estrutura metálica	M2	231,06	26,40	6.099,98
08.03	9.003.00.023	Estrutura de alumínio em duas águas, espaçamento entre tesouras de 3 a 6 m, vão de 30 m	M2	222,56	149,40	33.250,46
08.04	25.01.45 - CPOS	Estrutura em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	222,56	532,88	118.597,77
08.05	27.008.000.003	Vidro temperado incolor 10 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	M2	222,56	205,66	45.771,69
08.06	9.005.00.011	Cobertura com telha termoacústica de alumínio, perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	M2	8,50	102,76	873,46
					SUBTOTAL	257.580,04
09		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
09.01	12.004.000.023	Porta de madeira 1,69 x 2,14 m, externa, duas folhas, com batente, guarnição e ferragem	UN	6,00	3.579,72	21.478,32
09.02	12.004.000.028	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem	UN	20,00	594,91	11.898,20
					SUBTOTAL	33.376,52
10		ESQUADRIAS METÁLICAS				
10.01	25.01.04 - CPOS	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	42,00	492,89	20.701,38
10.02	25.01.06 - CPOS	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	M2	12,60	565,56	7.126,06
10.03	12.004.000.007	Porta de alumínio, de correr, duas folhas, uma fixa	M2	5,80	387,35	2.246,63
10.04	12.004.000.000	Porta de ferro, em chapa dupla, uma folha	M2	3,70	518,59	1.918,78



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

	4					
10.05	12.006.000.001	Corrimão tubular de ferro galvanizado diâmetro 2"	M	243,75	93,10	22.693,13
					SUBTOTAL	54.685,98
11		VIDROS				
11.01	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	42,00	380,90	15.997,80
					SUBTOTAL	15.997,80
12		PINTURA				
12.01	24.001.000.002	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	M2	4.176,10	17,16	71.661,83
12.02	24.003.000.002	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	M2	1.255,00	22,11	27.748,05
12.03	24.002.000.002	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	11.188,77	29,58	330.963,90
12.04	10.002.000.001	Impermeabilização de calha, viga-calha e jardineira com impermeabilizante estrutural e proteção mecânica	M2	6,30	38,98	245,57
12.05	24.001.000.003	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	M2	4.176,10	17,09	71.369,51
12.06	24.003.000.0013	Pintura com tinta epóxi, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	M2	549,00	126,53	69.464,97
					SUBTOTAL	571.453,83
13		TRATAMENTO DE CONCRETO				
13.01	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÊS	4.734,72	12,39	58.663,18
13.02	02.05.09-	Montagem e desmontagem de andaime tubular	M2	4.734,72	7,97	37.735,72



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

	CPOS	fachadeiro com altura até 10 m				
13.03	24.005.000.005	Lixamento manual de superfície de concreto	M2	6.455,16	8,11	52.351,35
13.04	20.005.000.002	Polimento de estuque por lixamento manual da superfície	M2	6.455,16	4,95	31.953,04
13.05	20.005.000.001	Estucagem de superfície de concreto	M2	6.455,16	10,68	68.941,11
13.06	24.006.000.008	Pintura impermeabilizante sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz acrílico à base de solvente	M2	14.667,92	22,21	325.774,50
13.07	24.004.000.002	Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	M	3.344,54	6,06	20.267,94
					SUBTOTAL	595.686,84
14		LOUCAS E METAIS				
14.01	26.001.000.001	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	5,00	2.415,06	12.075,30
14.02	26.010.000.012	Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	1,00	2.045,10	2.045,10
14.03	26.001.000.002	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	UN	12,00	570,60	6.847,20
14.04	26.010.000.013	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	UN	19,00	412,94	7.845,86
14.05	26.010.000.016	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	3,00	458,11	1.374,33
14.06	26.011.000.025	Mictório de louça individual	UN	2,00	396,05	792,10



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

14.07	26.008.000.006	Chuveiro-ducha metálico	UN	2,00	167,32	334,64
14.08	44.03.01-CPOS	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 20m, com alavanca	UN	5,00	174,61	873,05
14.09	26.018.000.017	Saboneteira de louça 15 x 15 cm sem alça	UN	7,00	56,64	396,48
14.11	26.004.000.001	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	10,00	571,09	5.710,90
14.12	26.012.000.008	Misturador em metal cromado para pia de cozinha instalação mesa	UN	2,00	270,17	540,34
14.13	26.013.000.001	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	UN	2,00	1.229,04	2.458,08
14.14	26.020.000.019	Torneira de pressão metálica para pia	UN	20,00	296,02	5.920,40
14.15	26.020.000.020	Torneira de pressão metálica para uso geral	UN	3,00	112,99	338,97
14.16	26.002.000.007	Tampo de granito para pia, e=30 mm, largura 0,60 m	M	15,40	288,02	4.435,51
14.17	13.001.000.017	Torneira elétrica automática, 220 v- 5400 w	UN	2,00	172,09	344,18
					SUBTOTAL	52.332,44
15		INSTALAÇÕES				
15.01		INSTALAÇÃO ELETRICA	%	6,50	8.231.090,31	535.020,87
15.02		INSTALAÇÃO ELETRICA - PARA RAIO	%	2,00	8.231.090,31	164.621,81
15.03		INSTALAÇÃO HIDRAULICA / AGUA REUSO	%	5,50	8.231.090,31	452.709,97
15.04		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - INCENDIO	%	4,00	8.231.090,31	329.243,61
15.05		ISTALAÇÕES MECANICA	%	2,00	8.231.090,31	164.621,81



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

15.06	16.20.0 26-FDE	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATE- RAIS	UN	1,00	107.800,00	107.800,00
					SUBTOTAL	1.754.018,06
16		SERVIÇOS COMPLEN- TARES				
COTA- ÇÃO- MERCA- DO	COTA- ÇÃO- MER- CADO	QUIOSQUE	UN	2,00	10.900,02	21.800,04
					SUBTOTAL	21.800,04
SUBTOTAL GERAL:						9.877.308,39
BDI 30%						2.963.192,52
TOTAL GERAL:						12.840.500,91



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II **VIARIO** **Orçamento Estimado**

Data: 10/08/2015

OBRA : CAMARA DE LOUVEIRA **Taxa: LS: 125,05%**
ORÇAMENTO :
LOCAL : VIARIO
LOUVEIRA / SP

ETAPA	CÓDIGO PINI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		PROJETOS				
01.01	01.17.03-CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	20,00	2.966,34	59.326,80
01.02	01.17.04 - CPOS	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	5,00	4.103,14	20.515,70
01.03	01.17.05-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	30,00	2.070,25	62.107,50
01.04	01.17.06-CPOS	Projeto executivo de estrutura em formato A	UN	10,00	2.878,75	28.787,50
01.05	01.17.07-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	20,00	894,25	17.885,00
01.06	01.17.08-CPOS	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	5,00	1.200,50	6.002,50
01.07	01.17.09-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	20,00	980,00	19.600,00
01.08	01.17.10-CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	5,00	1.384,25	6.921,25
01.09	01.20.69-CPOS	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas - área até 20.000 m ²	M2	1.850,00	2,30	4.255,00
01.10	01.21.01-CPOS	Instalação e transporte de equipamento de sondagem	UN	1,00	725,20	725,20
01.11	01.21.11-CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	60,00	82,57	4.954,20
					SUBTOTAL	231.080,65
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	2.002.000.0	Demolição de edificações	M2	196,00	120,00	23.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

	09	simples de alvenaria				
02.02	04.09.02-CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	150,00	20,25	3.037,50
02.03	05.08.22 - CPOS	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km	M3	330,27	6,92	2.285,50
02.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	152,03	23,19	3.525,58
02.05	03.01.21-CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	95,41	266,56	25.431,96
02.06	03.07.03-CPOS	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	3.487,89	12,02	41.924,38
02.07	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	605,71	23,60	14.294,82
					SUBTOTAL	114.019,74
03		CANTEIRO DE OBRAS				
03.01	2.001.000.001	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	60,00	348,68	20.920,80
03.02	02.02.06 - CPOS	Container depósito - mínimo 9,20 m ²	UNx-MÊS	8,00	227,70	1.821,60
03.03	02.02.08 - CPOS	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m ²	UNx-MÊS	8,00	270,92	2.167,36
03.04	02.08.02 - CPOS	Placa de identificação para obra	M2	12,00	368,50	4.422,00
03.05	2.001.000.009	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima	UN	1,00	1.888,47	1.888,47
03.06	32.002.000.002	Abrigo para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65 x 0,85 x 0,30	UN	1,00	369,52	369,52
03.07	2.001.000.010	Ligação provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1,00	1.454,06	1.454,06
03.08	02.03.06 -	Proteção de fachada com	M2	656,00		9.958,08



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

	CPOS	tela de nylon			15,18	
03.09	2.001.000.012	Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	215,20	70,68	15.210,34
03.10	2.001.000.011	Portão de madeira em chapa compensada para tapume, largura 3 m e altura 2 m	UN	2,00	344,64	689,28
03.11	31.002.000.008	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas	LOC/UN/MÊS	8,00	7.183,16	57.465,28
03.12	31.002.000.010	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - montagem e instalação	UN	1,00	1.844,05	1.844,05
03.13	31.002.000.011	Elevador de obra com torre de 10 m de altura, sistema de cremalheira, para transporte de pessoas ou cargas - desmontagem	UN	1,00	2.036,32	2.036,32
03.14	02.05.21-CPOS	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2xMÊS	3.280,00	12,39	40.639,20
03.15	02.05.09-CPOS	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	3.280,00	7,97	26.141,60
					SUBTOTAL	187.027,96
04		MOVIMENTO DE TERRA				
04.01	2.005.000.058	Escavação e carga em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras e pá-carregadeira sobre pneus	M3	6.160,33	4,04	24.887,71
04.02	2.005.000.005	Compactação de aterro	M3	220,00	4,33	952,60
04.03	2.003.000.004	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade utilizando trator sobre esteiras	M2	1.100,00	1,30	1.430,00
04.04	05.10.12 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	6.699,97	17,05	114.234,53
					SUBTOTAL	141.504,84



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

05		MURO DE ARRIMO				
05.01	12.12.01-CPOS	Taxa de mobilização para estaca tipo hélice contínua em solo	UN	1,00	24.625,56	24.625,56
05.02	02.02.072-FDE	Estaca tipo helice dn 35cm	M	307,20	69,43	21.328,90
05.03	4.002.000.019	Concreto estrutural dosado em central, fck 40 MPa, abatimento 8±1 cm	M3	35,47	335,85	11.911,73
05.04	11.05.12-CPOS	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m ³	M3	15,36	1.973,15	30.307,58
05.05	4.004.000.001	Dreno com areia grossa	M3	26,55	127,86	3.394,68
05.06	2.005.000.049	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	M3	31,86	50,70	1.615,30
05.07	2.005.000.008	Reaterro manual de vala	M3	15,93	5,69	90,64
05.08	2.005.000.007	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	M2	79,65	49,71	3.959,40
05.09	30.002.000.070	Vala para drenagem de terreno: escavação de valeta, largura 50 cm, profundidade 70 cm, preenchimento até 30 cm com brita 2 e 3, incluindo abertura, enchimento e reaterro	M	132,75	66,60	8.841,15
05.10	4.011.000.003	Geotêxtil em colchão drenante usado como filtro e distribuidor de carga onde a movimentação do colchão será pequena ao longo do tempo	M2	385,00	4,33	1.667,05
05.11	30.002.000.056	Tubo de concreto para dreno simples ou poroso, Ø 200 mm	M	133,00	42,38	5.636,54
05.12	4.012.000.004	Lastro de brita 3 e 4 apilado com soquete manual para regularização	M3	3,99	135,64	541,20
05.13	4.007.000.012	FÔRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	173,10	49,74	8.609,99
05.14	4.007.000.015	Fabricação de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm , travamento com tirantes aço CA 50 6,3 mm e tensores - fabricação	M2	307,20	118,11	36.283,39



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

05.15	4.007.000.004	Forma de madeira para cortina de concreto ou parede estrutural, compensado plastificado e = 12 mm	M2	307,20	151,50	46.540,80
05.16	4.001.000.006	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø de 5,00 até 7,00 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.386,00	10,31	14.289,66
05.17	4.001.000.003	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	KG	4.102,56	10,08	41.353,80
05.18	4.001.000.004	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø > 12,5 mm até 25,0 mm, corte, dobra e montagem	KG	1.995,84	11,92	23.790,41
05.19	11.16.04 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,93	110,30	1.757,08
05.20	11.01.32 - CPOS	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	M3	15,93	298,20	4.750,33
05.21	11.05.04 - CPOS	Argamassa graute	M3	3,95	255,30	1.008,44
05.22	6.001.000.008	Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,25:3	M2	437,60	71,61	31.336,54
					SUBTOTAL	323.640,17
06		PAVIMENTAÇÃO				
06.01	22.005.000.007	Pavimentação de concreto armado para pátio industrial, fck = 25 MPa, e = 14 cm sobre lastro de brita graduada e = 10 cm, capacidade para cargas de até 6 t/m ² e empilhadeiras com cargas de até 4 t	M2	150,00	107,66	16.149,00
06.02	16.02.004-FDE	Pavimentação de concreto p/piso permeável drenante (diagonal)	M2	211,86	93,44	19.796,20
06.03	03.07.08-CPOS	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 km	M2	3.487,89	6,10	21.276,10



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

		e varrição				
06.04	32.003.000.001	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	348,80	23,19	8.088,67
06.05	05.08.12-CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	348,80	23,60	8.231,68
06.06	54.01.01-CPOS	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3.487,89	1,78	6.208,44
06.07	54.01.03-CPOS	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	M2	3.487,89	12,75	44.470,53
06.08	54.01.05-CPOS	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	1.439,26	10,90	15.687,88
06.09	54.01.20-CPOS	Base de macadame hidráulico	M3	697,58	176,91	123.408,35
06.10	54.01.21-CPOS	Base de brita graduada	M3	610,38	132,30	80.753,08
06.11	54.03.21-CPOS	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CUBUQ)	M3	304,98	634,64	193.555,20
06.12	54.06.04-CPOS	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	380,61	36,01	13.705,77
06.13	49.12.03-CPOS	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	1,00	3.269,08	3.269,08
06.14	49.12.11-CPOS	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	1,00	3.547,97	3.547,97
06.15	16.06.022-FDE	Mb-03 mastro para bandeiras	CJ	1,00	4.178,05	4.178,05
					SUBTOTAL	562.326,00
07		ESQUADRIAS				
07.01	24.07.04-CPOS	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	24,00	611,18	14.668,32
07.02	34.05.32-CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	94,26	337,74	31.833,68
07.03	35.03.03-CPOS	Cancela automática metálica com barreira de alumínio até 3,50 m	UM	2,00	2.819,14	5.638,28
07.04	25.01.45-CPOS	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	235,00	532,88	125.226,80



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

07.05	27.006.000.008	Vidro refletivo para controle solar de fachadas antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene, espessura 10 mm	M2	235,00	380,90	89.511,50
07.06	06.02.063 - FDE	Portão em gradil eletrofundido	M2	31,00	610,14	18.914,34
					SUBTOTAL	285.792,92
08		INSTALAÇÕES				
08.01		INSTALAÇÃO ELETRICA - ILUMINAÇÃO EXTERNA	%	4,00	2.659.386,31	106.375,45
08.02		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - AGUAS PLUVIAIS	%	5,00	2.659.386,31	132.969,32
15.07		INSTALAÇÃO ELETRICA - SISTEMA AQUECIMENTO	%	2,00	2.659.386,31	53.187,73
15.08		INSTALAÇÃO HIDRAULICA - SISTEMA DE AQUECIMENTO	%	2,00	2.659.386,31	53.187,73
15.09	43.03.51-CPOS	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00m ²	UN	36,00	796,88	28.687,68
15.10	43.03.55-CPOS	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	2,00	1.872,03	3.744,06
15.11	48.03.13-CPOS	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	UN	3,00	6.425,68	19.277,04
15.12	48.02.31-CPOS	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	4,00	9.847,71	39.390,84
					SUBTOTAL	436.819,84
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
09.01		COMUNICAÇÃO VISUAL	%	4,00	2.659.386,31	106.375,45
09.02		SINALIZAÇÃO VIARIA	%	3,00	2.659.386,31	79.781,59
	55.01.02 - CPOS	Limpeza final da obra	M2	4.500,00	9,16	41.220,00
					SUBTOTAL	227.377,04



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

10		EQUIPE TÉCNICA				
10.01	002707 - SINAPI	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	h	2.640, 00	87,30	230.472,00
10.02	004069 - SINAPI	MESTRE DE OBRAS	h	2.640, 00	49,26	130.046,40
10.03	004083 - SINAPI	ENCARREGADO GERAL	h	2.640, 00	29,55	78.012,00
10.04	002350 - SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO	h	2.640, 00	12,40	32.736,00
10.05	000253 - SINAPI	ALMOXARIFE	h	2.640, 00	21,67	57.208,80
10.06	010508 - SINAPI	VIGIA NOTURNO	h	5.280, 00	17,73	93.614,40
10.07	000532 - SINAPI	AUXILIAR TECNICO DE EN- GENHARIA	h	2.640, 00	22,57	59.584,80
					SUBTO- TAL	681.674,40
SUBTOTAL GERAL:						3.191.263,56
BDI 30%						957.379,07
TOTAL GERAL:						4.148.642,63